

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PRORROGA DE OFÍCIO
Ofício nº001/2020- PRESI
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIOS POR PANDEMIA
COVID-19

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			Nº DO CONVÊNIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAIBA			881020/2018
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
DAMIAO RAMOS CAVALCANTI			044.769.804-49
Nº PROCESSO	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL
01530.000862/2018-44	28/12/2018	22/01/2019	28/12/2018até 25/12/2020

BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE	VALORR\$
001	1618-7	137464	330.000,00
PAGAMENTO		TEMPO DE PRORROGAÇÃO EM DIAS	VIGÊNCIA ATUALIZADA
()2 PARCELAS (X) ÚNICA () NÃO HOUVE		6	ATÉ31/12/2020

DISPOSITIVOS LEGAIS
ART. 1º, DODECRETO Nº 10.315, DE 06/04/2020.

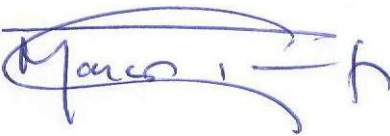
AUTORIZAÇÃO

O Presidente Substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, consoante o dispositivo legal indicado acima e com base nas atribuições estatutárias desta fundação.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio em pauta, tendo em vista a ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecida no Decreto Legislativo nº 6, de 2020, por 6 (seis) dias, passando o término da nova vigência para o dia 31/12/2020.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.



Marcos Teixeira Campos
Presidente Substituto

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias: 1ª - Processo; 2ª - Arquivo.